



ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 08/2026 - FUMREBOM, DE 05 OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre Declaração de Dispensa de procedimento licitatório com vistas à contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e insumos, para o veículo Viatura BM ABS17, Modelo: DELIVERY 9.150, Ano: 2009/09, placa: NLU 6D95, pertencente ao FUMREBOM, visando assegurar a continuidade, segurança e eficiência das atividades administrativas e operacionais desempenhadas pelo referido Fundo, conforme especificações e quantidade estabelecidas no Termo de Referência, anexo aos autos, nas condições estabelecidas no Proc. nº 15556/2026- FUMREBOM, no município de Pires do Rio - GO.”

O FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DE REAPARELHAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS - FUMREBOM DO MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO, Estado de Goiás, por meio do seu Gestor, Sr. Erick Martuscelli de Almeida, nomeado pelo Decreto N° 10.134, de 08 de junho de 2026, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e, visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e insumos, para o veículo Viatura BM ABS17, Modelo: DELIVERY 9.150, Ano: 2009/09, placa: NLU 6D95, pertencente ao FUMREBOM, visando assegurar a continuidade, segurança e eficiência das atividades administrativas e operacionais desempenhadas pelo referido Fundo, conforme especificações e quantidade estabelecidas no Termo de Referência anexo aos autos, nas condições estabelecidas no Proc. 15556/2026 – FUMREBOM.

CONSIDERANDO que, a presente contratação é necessária para realizar a manutenção da Viatura BM ABS17, modelo Delivery 9.150, marca Volkswagen, ano/modelo 2009/2009, placa NLU6D95, pertencente ao Município de Pires do Rio – GO;

CONSIDERANDO que, o reparo/manutenção da válvula de proteção quatro vias são indispensáveis para assegurar o adequado funcionamento do sistema pneumático do veículo, especialmente no controle e na distribuição do ar comprimido entre os diferentes circuitos do sistema de freios;

CONSIDERANDO que, a realização do serviço é necessária em razão de desgaste, falhas ou irregularidades que possam comprometer o correto funcionamento da válvula, podendo



ocasionar perda de pressão, funcionamento inadequado do sistema pneumático e comprometimento da segurança operacional do veículo.

CONSIDERANDO que, dessa forma, a manutenção preventiva e corretiva do componente visa restabelecer suas condições adequadas de funcionamento, garantindo maior segurança, confiabilidade e eficiência durante a utilização do veículo, além de contribuir para a preservação dos demais componentes do sistema pneumático e para a continuidade dos serviços públicos que dependem de sua operação;

CONSIDERANDO que, a realização desses serviços de manutenção é essencial para prevenir falhas mecânicas, reduzir custos decorrentes de reparos de maior complexidade e assegurar condições adequadas de funcionamento e confiabilidade da viatura durante sua utilização. Dessa forma, a contratação visa garantir a conservação do patrimônio público, a continuidade das atividades desempenhadas pela Administração Municipal e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 75, inciso I da Lei Federal 14133/21;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa **CONEXÃO E MOBILIDADE LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº. 44.940.525/0001-82**, contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e insumos, para o veículo Viatura BM ABS17, Modelo: DELIVERY 9.150, Ano: 2009/09, placa: NLU 6D95, pertencente ao FUMREBOM, visando assegurar a continuidade, segurança e eficiência das atividades administrativas e operacionais desempenhadas pelo referido Fundo, cujo o valor total da contratação é de **R\$ 512,00 (Quinhentos e doze reais)**, com a vigência de 3 (três) meses.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentárias para o exercício de **2026:**

06.182.2025.2403.3.3.90.30 – Ficha: 453 – Fonte: 144

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pires do Rio - GO, aos 05 dias do mês de outubro do ano de 2026.

ERICK MARTUSCELLI DE ALMEIDA
Gestor do FUMREBOM